



LEI Nº 449, DE 19 DE SETEMBRO DE 1962

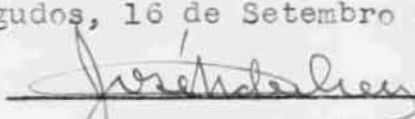
"Dispõe sobre abertura de crédito especial, destinado a ocorrer despesas com reforma e adaptação do prédio para a sede do TG. 225"

O Prefeito Municipal de Agudos,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Agudos, um crédito especial de Cr\$213.774,50 (duzentos e treze mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas efetuadas na aquisição de materiais e mão de obra, empregados na reforma e adaptação do prédio de propriedade desta Prefeitura, sito à Praça Coronel Delfino, para a sede do Tiro de Guerra 225, sediado nesta cidade de Agudos.
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba constante do orçamento vigente neste exercício, códigos nºs. :- § 3º Construção de Logradouros Públicos - Sede - 342 - 8 - 81 - 4 - Despesas Diversas - Item II - "Execução de pavimentação, guias, sargetas e calçadas por administração ou empreitada".
- Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de Setembro de 1962

  
\_\_\_\_\_  
José Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

  
\_\_\_\_\_  
Mario Venturini  
Secretário